DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.932, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, de R$ 18.996,70 (Dezoito mil, novecentos e noventa seis reais e setenta centavos) consignados nas seguintes dotações:

02 04 01 SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS

612 28.843.0138.3018.0000 Encargos Especiais Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2026 - Acord

F.R.: 001 00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 2.000,00

01 TESOURO

110 000 GERAL

613 28.843.0138.3018.0000 Encargos Especiais Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2026 - Acord

F.R.: 001 00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA R$16.996,70

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2º - O crédito aberto no montante de R$ 18.996,70 (Dezoito mil, novecentos e noventa seis reais e setenta centavos) na forma do artigo anterior, será coberto por anulação, sendo:

Anulação:

90 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

519 99.999.9999.0999.0000 Reserva de Contingência -18.996,70

Reserva de Contingência F.R. Grupo: 0 01 00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 TESOURO

10 000 GERAL

Artigo 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º - Considerando que o parcelamento de que trata o artigo 1º estende-se ao exercício financeiro de 2027, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Ação 3018 – Encargos Especiais – Parcelamento Ipremu – Homologação Exercício de 2026 – Acordo, vinculada ao Programa 0138, com as respectivas categorias econômicas, metas e valores, no Plano Plurianual instituído pela Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025, e nos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027.

§ 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, a reabrir por Decreto, no exercício financeiro de 2027, o crédito adicional especial autorizado por esta Lei, nos limites de seus saldos apurados em 31 de dezembro de 2026, os quais serão incorporados ao orçamento daquele exercício.

§ 2º - Os valores reabertos na forma do § 1º onerarão os limites para abertura de créditos adicionais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2027.

§ 3º - Ficam atualizados os anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, bem como a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso daquele exercício, de modo a contemplar as alterações de que trata este artigo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia

Urânia /SP, 11 de novembro de 2026.

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3.933, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) consignados nas seguintes dotações:

02 04 01 SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS

614 28.846.0138.3003.0000 Encargos Especiais 13.000,00

Sentenças Judiciais

F.R.: 001 00

3.3.91.91.99 OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2º - O crédito aberto no montante de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) na forma do artigo anterior, será coberto por anulação, sendo:

90 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

519 99.999.9999.0999.0000 Reserva de Contingência -13.000,00

Reserva de Contingência

F.R. Grupo: 0 01 00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia

Urânia /SP, 11 de novembro de 2026.

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3.934, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Suplementar e dá outras providências."

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R$ 453.611,66 (Quatrocentos e cinquenta três mil, seiscentos e onze reais e sessenta seis centavos) consignados nas seguintes dotações:

02 03 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

38 04.122.0001.2003.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 13.580,34

MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL F.R.: 001 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

46 04.122.0001.2003.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 224,00

MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL F.R.: 001 00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

48 04.123.0001.2004.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 10.282,97

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL F.R.: 001 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

49 04.123.0001.2004.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 2.470,73

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL F.R.: 001 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS

74 28.843.0138.3007.0000 Encargos Especiais 381,00

Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2024 - Acor F.R.: 001 00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS

76 28.843.0138.3008.0000 Encargos Especiais 667,68

Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2024 - Acor F.R.: 001 00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

01 TESOURO

110 000 GERAL

78 28.843.0138.3010.0000 Encargos Especiais 10.963,68

Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2022 - Acor F.R.: 001 00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01 TESOURO
110 000 GERAL
595 28.843.0138.3017.0000 Encargos Especiais 22.000,00
Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2026 - Acord F.R.: 001 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
85 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 1.764,04
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
91 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 23.379,72
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R.: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
115 12.365.0005.2009.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 30.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - PRÉ ESCOLA F.R.: 002 16
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL
02 06 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
02 06 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
123 12.361.0005.2007.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 30.664,47
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
124 12.361.0005.2007.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 8.833,75
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
148 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 12.040,28
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE F.R.: 001 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
02 06 03 EDUCAÇÃO LIVRE
179 12.306.0006.2011.0000 Gestão de Acesso e Melhoria da Alimentação Escolar 62.012,04
MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.
208 10.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A 43.386,50
AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRA F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
214 10.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A 32.557,82
AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRA F.R.: 001 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
231 10.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A 23.798,02
AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRA F.R.: 001 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
299 08.122.0004.2019.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais 20.818,18
MANUTENÇÃO DO F.M.A.S. F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
309 08.122.0004.2019.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais 1.400,00
MANUTENÇÃO DO F.M.A.S. F.R.: 001 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 09 01 SERVIÇOS AGRICOLAS
363 20.606.0003.2023.0000 Gestão das Ações e Políticas Ambientais e Desenvolvimento A 24.823,86
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRICOLAS F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO

110 000 GERAL
02 10 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA
383 15.452.0010.2025.0000 Gestão das Ações de Manutenção da Cidade e de Politicas Ha 10.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA UR F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 11 01 ATIVIDADES ESPORTIVAS
397 27.812.0009.2027.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Tur 10.940,25
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
407 27.812.0009.2027.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Tur 1.120,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS F.R.: 001 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 12 01 COMUNICAÇÃO
02 12 01 COMUNICAÇÃO
442 04.122.0001.2005.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 5.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 13 01 SERVIÇOS PUBLICOS
461 15.452.0012.2030.0000 Gestão das Ações dos Serviços Públicos e Trânsito 20.740,28
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
462 15.452.0012.2030.0000 Gestão das Ações dos Serviços Públicos e Trânsito 1.550,17
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
464 15.452.0012.2030.0000 Gestão das Ações dos Serviços Públicos e Trânsito 5.025,77
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL
472 15.452.0012.2030.0000 Gestão das Ações dos Serviços Públicos e Trânsito 13.352,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
490 04.122.0001.2044.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 5.034,11
MANUTENÇÃO SECRETARIA CONT. CONV. PARCERIAS F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
498 04.122.0001.2044.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 4.800,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA CONT. CONV. PARCERIAS F.R.: 001 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2º - O crédito aberto no montante de até R$ 453.611,66 (Quatrocentos e cinquenta três mil, seiscentos e onze reais e sessenta seis centavos) na forma do artigo anterior, será coberto por anulação de dotações, conforme segue:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
13 04.122.0001.2001.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -30.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
14 04.122.0001.2001.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -7.500,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
16 04.122.0001.2001.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -3.500,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL
21 04.122.0001.2001.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -4.500,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 03 CONTROLE INTERNO
32 04.124.0001.2043.0000 Gestão Administrativa,

Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -1.900,00
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
41 04.122.0001.2003.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -1.500,00
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 002 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
58 04.123.0001.2004.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -1.500,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS
73 28.843.0138.3007.0000 Encargos Especiais -2.000,00
Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2024 - Acordo F.R. Grupo: 0 01 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
01 TESOURO
110 000 GERAL
77 28.843.0138.3010.0000 Encargos Especiais -10.000,00
Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2022 - Acordo F.R. Grupo: 0 01 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
01 TESOURO
110 000 GERAL
596 28.843.0138.3017.0000 Encargos Especiais -30.324,40
Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2026 - Acordo F.R. Grupo: 0 01 00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
84 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -2.500,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
87 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -4.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL
93 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -2.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
113 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -30.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE F.R. Grupo: 0 02 16
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE
02 06 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
139 12.361.0005.2007.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -3.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
145 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -32.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
146 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -11.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
158 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -500,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
161 12.365.0005.2009.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -86.187,26
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - PRÉ ESCOLA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
174 12.365.0005.2009.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -4.200,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - PRÉ ESCOLA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.
02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.
275 10.304.0019.2017.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun -45.000,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/
279 10.304.0019.2017.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun -8.500,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/
286 10.304.0019.2017.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun -5.500,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/
287 10.305.0019.2018.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun -45.000,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOL F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/
289 10.305.0019.2018.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun -1.500,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOL F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/
291 10.305.0019.2018.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun -1.300,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOL F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/
02 09 01 SERVIÇOS AGRICOLAS
366 20.606.0003.2023.0000 Gestão das Ações e Políticas Ambientais e Desenvolvimento Agrí -10.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRICOLAS F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 01 SERVIÇOS AGRICOLAS
372 20.606.0003.2023.0000 Gestão das Ações e Políticas Ambientais e Desenvolvimento Agrí -2.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRICOLAS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 10 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA
386 15.452.0010.2025.0000 Gestão das Ações de Manutenção da Cidade e de Politicas Habit -2.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 12 01 COMUNICAÇÃO
443 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -7.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
450 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -2.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCE
493 04.122.0001.2044.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -2.000,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA CONT. CONV. PARCERIAS F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL
90 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
519 99.999.9999.0999.0000 Reserva de Contingência -53.700,00
Reserva de Contingência F.R. Grupo: 0 01 00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº

3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º - Os rendimentos de aplicações financeiras gerados até a efetiva utilização do crédito aberto por esta lei poderão ser incorporados como suplementação, desde que admitidos no respectivo recurso ou convênio e mantidos dentro dos limites autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.834/2025) e pela Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.839/2025) vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários retroativos de 03 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 11 de novembro de 2026.
APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na forma da lei na data supra.
GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete

.....